



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 073/2025, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO PÚBLICO MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

ARTIGO 1º - Fica denominado “**SANTO LAURENTI**”, o Ponto de Ônibus localizado na Avenida José Olivatti, neste Município, nas proximidades da Rua Henrique Villa.

ARTIGO 2º - As despesas para o cumprimento da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se for o caso.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, em 20 de outubro de 2025

JULIO APARECIDO CAPRIO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Nobres Colegas Vereadores:

Apresento a Vossas Senhorias, o incluso Projeto de Lei, que tem por finalidade denominar “SANTO LAURENTI”, o Ponto de Ônibus localizado na Avenida José Olivatti, neste Município.

É tradição da Câmara Municipal de Ariranha, homenagear pessoas ilustres que por sua atuação, deixam exemplos de dedicação e bem servir. É o caso do SR. SANTO LAURENTI, membro de tradicional família de nosso Município.

Homem de qualidades múltiplas, sintetizadas na honestidade e detentor de um caráter sem igual, o homenageado era uma das pessoas mais quistas da nossa cidade, tudo por conta da retidão dos seus atos e da alegria que lhe era peculiar, além de ser um incansável trabalhador. Na sua longevidade não deixou qualquer mácula que pudesse desonrar a sua moralidade e hábitos morigerados, íntegros, ímpolutos e marcantes.

Sua ausência deixou desolados seus familiares, amigos e conhecidos, nos deixando como exemplo seu modelo de vida enquanto cidadão de bem e alicerce da família.

Pelo exposto, e reconhecendo no Sr. SANTO LAURENTI todos os predicados e qualidades de uma pessoa que sempre primou por uma atuação digna e irrepreensível, tenho a mais tranquila convicção de que a pretensão de perpetuar seu nome na história da nossa cidade é motivo dos mais justos.

Assim, é que apresento o presente projeto de lei, contando com o apoio dos nobres colegas para aprovação do presente.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, em 20 de outubro de 2025

JULIO APARECIDO CAPRIO
VEREADOR